

**PLANO DE TRABALHO**  
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL  
 TERMO ADITIVO

**ANEXO I – DADOS CADASTRAIS**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

01- CNPJ 80.238.926/000159	02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PONTA GROSSA	03- EXERCÍCIO 2024	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVEDIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO	05- N° 774	06- REGIONAL DE SAÚDE 3°RS	
07- BAIRRO CENTRO	08- MUNICÍPIO PONTA GROSSA	09- CEP 84010-200	10- UF PR
11- DDD 42	12- TELEFONE 3026-8060	13- CELULAR CORPORATIVO	14- E-MAIL juarez@santacasapg.com
15- NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO CLAUDINEIA LOPES DA SILVA	16- TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) 42-30268060 – 42 99937-1661	17- E-MAIL emendas@santacasapg.com	
18- CONTA BANCÁRIA <b>EXCLUSIVA</b> PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): <b>104- Caixa Econômica Federal</b>			
AGÊNCIA: <b>4315 OP 003</b>			
N° DA CONTA BANCÁRIA: <b>659-7</b>			

**II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE JUAREZ ANTONIO CARVALHO	02- CPF N° 244.180.999-72			
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR	04- DATA POSSE 05-09-2024	05- RG N° 1223149-0/PR	06- EXPEDIÇÃO/DATA 02/07/1969	07- ÓRGÃO/EXPEDIDOR SESP-PR
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA AUGUSTO RIBAS, 761 APTO 122, CENTRO, CEP 84.010-900, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR				

**III – OUTROS PARTICIPES**

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

**ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

**Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)**

Substituir os aparelhos antigos por mais modernos, com o objetivo de qualificar a assistência aos usuários do SUS da Macrorregião Leste, em especial da 03ª Região de Saúde.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)		Quantidade
Aquisição de equipamentos	Notas fiscais		04
Qualificar o atendimento dos usuários do SUS por meio da ampliação de 20% do número de procedimentos cirúrgicos utilizando técnicas minimamente invasivas. Atualmente são realizadas 10,90% das cirurgias por vídeo/endoscopia.	Nº de procedimentos cirúrgicos realizados por vídeo/endoscopia/número total de procedimentos cirúrgicos realizados pelo hospital no período x 100 (Fonte da informação: SIH/SUS)		30% do total de cirurgias realizadas por mês utilizando técnicas minimamente invasivas (por videocirurgia/endoscopia)
Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição de Equipamentos Hospitalar	Até 20 dias após pesquisa de Preços	Após 180 dias	R\$ 982.135,79
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

**Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)**

**Orientação: Informar como serão executadas as etapas e fases, atrelando as etapas às metas**

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos equipamentos

Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço.

Após a chegada dos equipamentos e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no sistema contábil e de controle de patrimônio e envio para os devidos pagamentos.

Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas.

**Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)**

Não se aplica.

**Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)**

O Hospital é destinado à prestação de serviços especializados de média e alta complexidade em saúde, conforme preconiza o PROGRAMA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA. Conforme estimativas do IBGE de 2021, o Município Ponta Grossa possui 358.838 habitantes e recebe para atendimento, pacientes dos municípios vizinhos, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes conforme estimativa IBGE 2021

A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA através do HOSPSUS e também através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Rede de Atenção Materna e Infantil. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas quali-quantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas (POA); 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

**Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)**

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral, além de toda linha de cuidados e Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico para as especialidades.

Dos equipamentos solicitados, há 08 (oito) aspiradores cirúrgicos, 02(dois) Drill Elétrico e 03 (três) Torre de Vídeo 4K em uso.

Há um desgaste muito grande de uso dos aspiradores cirúrgicos, gerando muitas manutenções corretivas sendo necessário adiar cirúrgicas pois não possuímos equipamentos para substituir, nos momentos das manutenções.

O Drill Elétrico, um já está obsoleto e quando ocorre necessidade de manutenção corretiva é necessário cancelar cirúrgicas, ou ser feito empréstimos para suprir as cirurgias de emergência. A diferença do valor em relação ao Site do ministério – Renen é porque no site aparece somente um perfurador (broca) e estamos trocando o aparelho inteiro.

Em relação a Torre de vídeo (Sistema de Endoscopia Rígida), 02(duas) estão obsoletas, gerando muita manutenção, muitas vezes precisando ser canceladas as cirúrgicas por vídeo.

Como só temos uma Lavadora Termodesinfectora, gera muita manutenção, troca de peças devido ao grande uso. O equipamento será alocado na central de materiais.

Com aquisição de novos equipamentos, além de promover nova incorporação tecnológica e a substituição dos aparelhos antigos, certamente trará resultados financeiros significativos, pois eliminará custos paralelos de manutenção, consumo de energia, insumos e manterá o atendimento aos usuários SUS de forma eficiente e eficaz.



**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS  
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS  
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS  
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento  
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>			
Soma Despesas Correntes R\$			
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>			
<b>4.4.90.52.8 Aparelhos, equipamentos Hospitalar</b>			
Drill Elétrico Craniótomo	1	R\$ 175.820,00	R\$ 175.820,00
Aspirador Cirúrgico	1	R\$ 37.500,00	R\$ 37.500,00
Sistema de Vídeo Endoscopia Rígida	1	R\$ 418.815,79	R\$ 418.815,79
Lavadora Termodesinfectora	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Soma Despesas de Capital R\$			R\$ 982.135,79
<b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>			<b>R\$ 982.135,79</b>

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)**

**Repasso do Concedente**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
<b>R\$ 982.135,79</b>					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

### ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 21 de nov de 2024

JUAREZ ANTONIO  
CARVALHO:24418  
099972

Assinado de forma digital  
por JUAREZ ANTONIO  
CARVALHO:24418099972  
Dados: 2024.11.21 16:18:32  
-03'00'

Juarez Antonio Carvalho  
CPF 244.180.999-72  
Provedor  
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

CLAUDINEIA  
LOPES DA  
SILVA:004907959  
00

Assinado de forma digital  
por CLAUDINEIA LOPES DA  
SILVA:00490795900  
Dados: 2024.11.21 16:19:43  
-03'00'

Claudineia Lopes da Silva  
CPF 004.907.959-00  
Contadora – CRC 53549 - PR  
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

### ANEXO VI- APROVAÇÃO

**APROVO** o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento: **PlanodeTrabalhoSantaCasadePontaGrossaEquipamentosProtocolo21.905.249921112024corrigidocomassugestAesCopia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2024 10:43.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Claudineia Lopes da Silva** em 21/11/2024 16:19, **Juarez Antonio Carvalho** em 21/11/2024 16:18.

Inserido ao protocolo **21.905.249-9** por: **Renata Aparecida Dias** em: 21/11/2024 16:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**5514bd954b9875e2f0b6aa83f7a90b5e**.